

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.000 DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito
suplementar no valor de R\$
40.000,00 – DAE.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da
Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de
17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º. – É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito
suplementar no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), destinado ao reforço
da dotação orçamentária 0104.13.76.447.1026.4120-Aquisição de Bombas -
DAE.

Art. 2º. – Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar
constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do D.A.E.:

0104.13.76.447.1019.4110-Construção de Reservatórios.....	R\$ 25.000,00
0104.13.76.449.1027.4110-Const. de Redes Coletoras e Emissários	R\$10.000,00
0105.03.07.021.2010.3233-Contribuições Correntes.....	<u>R\$ 5.000,00</u>
Total.....	<u>R\$40.000,00</u>

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento 09 de outubro 2000.



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Noelci Prestes Cunha
NOELCI PRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se